

# RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

2022



UnDF  
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNADOR  
DISTRITO FEDERAL



**1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS****Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

A criação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, em julho de 2021, decorre de uma série de compromissos legais assumidos pelo Distrito Federal ainda na década de 1990 quanto à oferta de ensino superior público distrital. A materialização de uma universidade pública, de regime regime jurídico de direito público, remonta ao ano de 1992, quando o Governo do Distrito Federal, encontrando fundamento de validade no Art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, sancionou as Leis nº 400 e nº 403, de 29 de dezembro de 1992, que, respectivamente, autorizavam o Poder Executivo a implantar a Fundação Universidade Regional de Brasília - URB e a Universidade Aberta do Distrito Federal - UnAB/DF.

A sinalização desse primeiro esforço fez com que, logo em 1993, quando da promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, fossem apresentados os pressupostos e o alicerce institucional necessários para a consolidação e ampliação da oferta deste nível de educação no Distrito Federal. É nesse sentido que o Art. 240 da Lei Orgânica apregoa a necessidade de o poder público "[...] criar seu próprio sistema de educação superior, articulado com os demais níveis, na forma da lei" (redação do art. atualizada de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 79, de 2014), destacando, ainda, a importância de serem consideradas, prioritariamente, regiões densamente povoadas não atendidas por ensino público superior na instalação de unidades de educação superior (Art. 240, § 1º) e a necessidade de as Instituições de ensino superior terem garantidas autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (§ 2º do mesmo Artigo).

A despeito de ser prevista na LODF como obrigação do poder público local, a Institucionalização da oferta de educação superior pública distrital é marcada por uma série de descontinuidades, de modo que as atividades da primeira Instituição de ensino superior - IES pública do Distrito Federal só tiveram início em 2001, com a criação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, como entidade mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

Além da ESCS, vale ressaltar, outras propostas de desenvolvimento da educação superior pública no Distrito Federal foram gestadas ainda nos anos 2000. Inspiradas pela interação entre ensino, serviço e comunidade preconizada pela primeira IES distrital e por seu modelo educacional inovador, o Distrito Federal viu nascerem novas iniciativas de promoção desse nível de ensino, inclusive duas delas voltadas especificamente à criação de instituições universitárias: no começo da década, foi promulgada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF a Lei nº 2.919, de 16 de março de 2002, prevendo novo mecanismo autorizativo para a criação da UnAB/DF; e em 2008 intentou-se a implantação da Universidade Regional de Brasília e Entomo - URBE, tendo sido definida uma comissão própria para elaboração de seu modelo institucional (cf. Decreto nº 29.414, de 20 de agosto de 2008). Além dessas propostas, o Poder Executivo também chegou a criar a Faculdade de Educação do Distrito Federal - FEDF, por meio do Decreto nº 32.712, de 30 de dezembro de 2010, instituição voltada à formação para o magistério da educação básica.

Apesar desse esforço, o fato é que as proposições não chegaram a alcançar estágio de implantação, e a almejada expansão da educação superior pública distrital para áreas além das Ciências da Saúde só passou a ter novas perspectivas concretas anos mais tarde, em 2013, com a criação da FUNAB novamente autorizada por lei (Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, que autoriza a criação da FUNAB, e revoga as Leis nº 403/1992 e nº 2.919/2002). Instituída como mantenedora da educação superior do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a FUNAB teve sua atuação pautada pela finalidade institucional de ministrar educação superior, desenvolver pesquisas e promover atividades de extensão universitária (art. 2º da Lei nº 5.141/2013), devendo suas atividades ocorrerem sem prejuízo das competências da FEPECS (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.141/2013). Nessa perspectiva, é notório que o interesse público delimitado pela criação da FUNAB em 2013 não era outro senão o de constituir uma universidade pública do Distrito Federal, sendo a implantação institucional da universidade objeto, também, do Plano Distrital de Educação - PDE, documento formalizado pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, e que constitui a principal referência para o planejamento das políticas educacionais distritais entre 2015 e 2024.

Responsável pela manutenção, planejamento, coordenação e supervisão das atividades de educação superior pública no Distrito Federal, com papel ativo na promoção de unidades e cursos de educação nesse nível de ensino, a FUNAB atuou, em diferentes momentos, para robustecer o sistema de educação superior público local, propondo a criação de IES sob sua manutenção. As Escolas Superiores de Magistério - ESM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação - SEEDF; de Gestão - ESG, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC; e de Polícia Civil - EPC, vinculada à Polícia Civil do Distrito Federal, são frutos desse direcionamento estratégico, consubstanciando a formação de uma rede de ensino superior público distrital que veio a alicerçar a criação da UnDF.

Com a missão de consolidar um texto legal que considerasse, ao mesmo tempo, as responsabilidades legais assumidas pelo poder público no tema da educação superior desde a década de 1990, bem como a rica experiência obtida pela oferta de educação por IES públicas distritais, o Poder Executivo apresentou à CLDF a proposta de criação da UnDF, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, que foi convertido na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, após pouco mais de um ano de tramitação legislativa.

[CONTINUA NO TEXTO DA SUBSEÇÃO SEGUINTE]

## FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	51	0	0	51
Comissionados sem vínculo efetivo	0	23	0	0	23
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	7	7
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	74	0	7	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	74	0	7	81

## [CONTINUAÇÃO DA SUBSEÇÃO "HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS"]

A UnDF, efetivamente instituída pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, denominada "Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes" (art. 1º, parágrafo único, desse mesmo ato), tem por "finalidade ministrar educação superior pública distrital [...], desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária [...]" (art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 987/2021), com autonomia pedagógica, didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (cf. art. 1º, § 1º), sendo estes fundamentos centrais das instituições universitárias, de acordo com o definido pela Constituição Federal em seu Art. 207.

O escopo das competências definidas para a UnDF, necessariamente sobrepostas àquelas definidas para a FUNAB, implicou a extinção da Fundação mantenedora criada em 2013, com a determinação de que deveriam ser "[...] transferidos à UnDF as competências, direitos e obrigações estabelecidas em leis gerais ou específicas, atos administrativos, contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres relativos à FUNAB" (cf. art. 15, § 1º). Além disso, a ESCS passou a integrar a Universidade do Distrito Federal (cf. art. 15, § 3º), assegurando-se, nesse processo, a continuidade de todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão desde o momento da integração, bem como a utilização de metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

A fim de promover a implantação da UnDF e dar continuidade aos atos de institucionalização da política de educação superior pública distrital iniciados pela FUNAB, o chefe do Poder Executivo distrital criou a Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal (doravante CEIUNDF ou simplesmente Chefia Executiva), por meio do Decreto nº 42.334, de 26 de julho de 2021. Instância vinculada ao Gabinete do Governador, esta Chefia desenvolveu atividades relacionadas não só à implantação da UnDF, mas também à transitoriedade inerente a esta, considerando a extinção da FUNAB, até que foi dissolvida em março de 2022, em função de alteração administrativa que possibilitou o provimento de servidores na estrutura administrativa própria da UnDF (cf. Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022).

Dessa forma, a UnDF tem suas competências definidas nos termos do art. 2º, Incisos I a IX, da Lei Complementar nº 987/2021:

- I – elaborar e executar a política de educação superior pública distrital;
- II – manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior;
- III – promover a implantação de unidades e cursos de educação superior pública;
- IV – expedir normas para o desempenho de suas competências;
- [...]
- VII – colaborar na elaboração, planejamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regionais, inclusive com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e correlatos;
- VIII – cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e internacionais, visando garantir qualidade científica, educacional e tecnológica às ações da UnDF;
- IX – elaborar e implementar programa de assistência estudantil, para coibir a evasão de estudantes em

contexto de vulnerabilidade social, observado o disposto na legislação específica.

Além da referida Lei Complementar e do Decreto editado em conformidade a essa, a atuação da instituição também é regrada nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, dados, respectivamente, pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e pela Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, sendo as normas que, em suma, regulamentam os aspectos comuns do funcionamento e da organização dos órgãos que compõem a UNDF.

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>0</b>	<b>57387,04</b>	<b>50719,21</b>	<b>44292,52</b>
0022 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	57387,04	50719,21	44292,52
<b>9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA</b>	<b>0</b>	<b>130000,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0137 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	130000,0	0	0
<b>9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL</b>	<b>0</b>	<b>100000,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0119 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	100000,0	0	0
<b>9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0</b>	<b>32000,0</b>	<b>2224,78</b>	<b>2224,78</b>
0094 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	32000,0	2224,78	2224,78
<b>TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>319387,04</b>	<b>52943,99</b>	<b>46517,30</b>

#### **Programação Orçamentária Realizada**

No âmbito do Programa de Operações Especiais, apenas as **Ações 9033 - Formação do Patrimônio do Servidor Público** e **9093 - Outros ressarcimentos, indenizações e restituições** contaram com execução financeira. A primeira, voltada ao recolhimento de contribuições para o PIS/Pasep, teve despesa autorizada de R\$ 57.387,04 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), dos quais R\$ 44.292,52 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) foram efetivamente liquidados (Processo SEI nº 00010-00000399/2022-13). A segunda ação, por sua vez, com despesa autorizada de R\$

32.000,00 (trinta e dois mil reais) teve liquidação consolidada de R\$ 2.224,78 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

#### Programação Orçamentária não Executada

Dada a natureza das despesas previstas neste Programa, cabe destacar que a não execução nas demais duas Ações elencadas (quais sejam, Ação 9041 - Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia e Ação 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoa) decorreram da dispensabilidade de se empenharem recursos financeiros no âmbito dessas atividades.

6221 - EDUCADF

#### Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	0	884295,0	884295,0	884295,0
0108 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	884295,0	884295,0	884295,0
<b>2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	0	216892,00	38223,39	37627,64
0119 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	216892,00	38223,39	37627,64
<b>1813 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO</b>	0	238667,0	238666,63	238666,63
0002 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	238667,0	238666,63	238666,63
<b>2083 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	0	1547,00	1546,06	1546,06
0005 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	1547,00	1546,06	1546,06
<b>4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	0	61130,0	61130,0	61130,0
0094 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	61130,0	61130,0	61130,0
<b>5928 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS</b>	0	51900,0	51900,0	51900,0
0004 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	51900,0	51900,0	51900,0

LM [assinatura]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>TOTAL - 6221 - EDUCADF</b>	<b>0,00</b>	<b>1454431,00</b>	<b>1275761,08</b>	<b>1275165,33</b>

#### Programação Orçamentária Realizada

No âmbito do Programa 6221 - EducaDF, das seis ações orçamentárias que tiveram recursos empenhados, todas elas contaram com recursos liquidados. A **Ação 4088 - Capacitação de Servidores** teve recursos destinados ao apoio à participação de servidores no Congresso "Nova Lei de Licitações" (Processo SEI nº 04030-00000381/2022-17). A **Ação 1471 - Modernização de Sistema de Informação** prevê destinação de recursos para a aquisição de sistemas acadêmicos e de gestão, com licenciamento (Processos SEI nº 04030-00000164/2022-27 e nº 04030-00000611/2022-48); de PCs desktop (Processo SEI nº 04030-00000268/2022-31); de Webcams (Processo SEI nº 04030-00000278/2022-77); e de Projetor Multimídia (Processo SEI nº 04030-00000384/2022-51). Ainda na vertente da gestão de Tecnologia da Informação, a **Ação 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação** dispõe de recursos empenhados, já parcialmente executados ou em vias de execução, em processos relacionados ao fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos (Processo SEI nº 00010-00001266/2022-56); ao fornecimento de jornais (Processo SEI nº 04030-00000373/2022-71); ao fornecimento de 440 ISBN e 220 Códigos de Barra para publicações acadêmicas e/ou Institucionais (Processo SEI nº 04030-00000519/2022-88); e à prestação de serviços gráficos diversos (Processo SEI nº 04030-00000688/2022-18). Além dessas, a Ação em comento dispõe de execução financeira para apoiar a contratação de empresa especializada para cessão de uso (licenciamento perpétuo, definitivo) de software personalizado utilizado no gerenciamento de bibliotecas vinculadas à UnDF. O atendimento a esse objeto teve início ainda no exercício de 2019, quando foram efetivados diversos procedimentos administrativos que culminaram com a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019-FUNAB (Processo SEI nº 04002-00000391/2019-11), com termo aditivo vigente.

Expediente semelhante foi utilizado nas **Ações 5928 - Implantação de Bibliotecas e 2083 - Desenvolvimento de Cursos de Graduação**, que contaram com execução financeira-orçamentária para atender à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, prestação de serviço também iniciada no exercício de 2019 e veio a ser continuada com a celebração do Contrato nº 04/2022 - UnDF (Processos SEI nº 00010-00001001/2022-58 e nº 04002-00000396/2019-35).

Por fim, no âmbito da **Ação 1813 - Implantação de Unidade de Ensino**, por sua vez, significativa parte da despesa correu sob o Contrato nº 03/2022 - UnDF, celebrado entre a instituição e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para instalação das atividades técnico-administrativas necessárias ao funcionamento e implantação da UnDF no Campus Norte da instituição (Processo SEI nº 04030-00000172/2022-73). Haja vista a recente celebração do Termo de Cessão de Uso nº 53/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a aquisição de mobiliário para devida ocupação do prédio é uma evidente condição necessária para os posteriores processos de ampliação da oferta de educação superior a partir de edificação localizada no Lote 21, CA 02, Lago Norte (ver seção Informações Complementares para maior detalhamento). Além dessa despesa, também se enquadram outras relacionadas à composição e ocupação do novo espaço físico da UnDF. É o caso da aquisição de bebedouros (Processo SEI nº 04030-00000500/2022-31); de capachos antiderrapantes (Processo SEI nº 04030-00000518/2022-33); de equipamentos e material permanente (Processos SEI nº 04030-00000382/2022-61 e nº 04030-00000666/2022-58); e de materiais de expediente e materiais de mobiliário em geral (Processo SEI nº 04030-00000379/2022-48), estas duas últimas enquadradas no Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

#### Programação Orçamentária não Executada

A não execução de boa parte dos recursos autorizados no âmbito do Programa 6221 decorre de duas razões centrais, quais sejam, i) as particularidades circunscritas à formação orçamentária da UnDF no exercício de 2022, marcada pela existência da Chefia Executiva - vinculada à estrutura administrativa do Gabinete do Governador e, portanto, sujeita à programação orçamentária da Casa Civil (ver seção Informações Complementares para maior detalhamento) - até fins de março desse ano; ii) e o gradual processo de implantação da universidade e de ampliação da escala de ensino superior a ser ofertada. Ao ter em vista que boa parte das Ações concentradas no Programa têm interface direta com a oferta desse nível de ensino (vide enquadramento das Ações 2175; 2921; 4091; 9060; 9108, dentre outras) não se faria razoável observar, na atual fase de desenvolvimento da política de educação superior pública distrital, a liquidação de grande volume de recursos em atividades cujos dispêndios financeiros são proporcionais à escala da oferta de ensino.

#### Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Fonte
					1º Ano	1º Ano	2º Ano	2º Ano	3º Ano	3º Ano	4º Ano	4º Ano	
10516 - PERCENTUAL DE CONCLUINTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	PERCENTUAL		01/01/2001	Anual	X	X	40,00	38,33	30,00	91,43	60,00	X	FUNAB

*LM*

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Fonte
					1º Ano	1º Ano	2º Ano	2º Ano	3º Ano	3º Ano	4º Ano	4º Ano	
Justificativa: 2020 - Formação da primeira turma do curso superior de Tecnologia em Gestão Pública será no segundo semestre de 2021.													
2021 - Tínhamos a meta de 40 estudantes concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (CSTGP) para o ano de 2021, porém tivemos desistências no caminho, finalizando a turma ao final de 2 anos com 23 estudantes da Escola Superior de Gestão (ESG) que fica 38% do total.													
2022 - Com o advento da criação da universidade por meio da lei 987/2021, a Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS passa a integrar a UnDF, motivo pelo qual os índices estão altos. Concluintes em 2022 Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS: 15 Ingressantes e 12 concluintes; Concluintes em 2022 Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS Curso de Medicina: 80 Ingressantes e 80 concluintes; Curso de Enfermagem: 80 Ingressantes e 68 concluintes Total de 175 Ingressantes e 160 concluintes, totalizando 91,43%													

2022 - Os índices apresentados decorrem da contabilização dos concluintes nos cursos de graduação ofertados por Instituições de ensino superior vinculadas à UnDF e que tiveram turmas finalizadas em 2022: o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Escola Superior de Gestão - ESC, com 12 concluintes; o curso de Medicina, com 80 concluintes; e o curso de Enfermagem, com 68 concluintes.

## 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

### Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>0</b>	<b>3637261,00</b>	<b>3449201,55</b>	<b>3449201,55</b>
0120 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	3637261,00	3449201,55	3449201,55
<b>8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>	<b>0</b>	<b>151290,92</b>	<b>136446,66</b>	<b>136446,66</b>
0103 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	151290,92	136446,66	136446,66
<b>8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>	<b>0</b>	<b>239263,0</b>	<b>99561,20</b>	<b>66394,53</b>
0176 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	239263,0	99561,20	66394,53
<b>8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	<b>0</b>	<b>168888,0</b>	<b>98202,08</b>	<b>98202,08</b>
0045 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - UNDF-DISTRITO FEDERAL	0	168888,0	98202,08	98202,08
<b>TOTAL - 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>4196702,92</b>	<b>3783411,49</b>	<b>3750244,82</b>

#### Programação Orçamentária Realizada

Dentre os Programas de Trabalho elencados para a UnDF, o Programa 8221 é aquele que, proporcionalmente, apresenta maior aproveitamento das despesas liquidadas, uma vez que não dispõe de nenhuma Ação com programação orçamentária não realizada. Em decorrência da ampliação do quadro de pessoal da UnDF, comparado ao da FUNAB/Chefia Executiva, as Ações 8502 - Administração de Pessoal e 8504 - Concessão de Benefícios a Servidores tiveram empenho e liquidação bastante superiores aos patamares observados no exercício anterior.

Esse padrão também é observado nas duas outras Ações desse Programa. Em função da atual fase de implantação da UnDF, com o avolumamento de publicações oficiais imprescindíveis à institucionalização da universidade, a

*Letícia* 

**Ação 8505 - Publicidade e Propaganda**, em que se enquadram as despesas dos serviços junto ao Diário Oficial do Distrito Federal (Processos SEI nº 00010-00000246/2022-68; nº 04030-00000139/2022-43; nº 04030-00000257/2022-51; nº 04030-00000684/2022-30; e nº 04030-00000257/2022-51), teve expressivo aumento de recursos empenhados e liquidados sob sua alçada. Igualmente, no que se refere à **Ação 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais** foi possível observar a ampliação de recursos empenhados para manutenção/manutenção da edificação do Campus Norte (vide Contratos de fornecimento de energia - Processos SEI nº 04030-00000144/2022-56 e nº 04030-00000563/2022-98 - e de serviços públicos de abastecimento de água, recepção e tratamento do esgoto - Processos SEI nº 04030-00000154/2022-91 e nº 04030-00000605/2022-91), bem como para a aquisição de materiais necessários às dinâmicas de trabalho naturalmente ampliadas com o aumento do quadro de servidores (vide aquisição de materiais diversos enquadrados no Sistema de Registro de Preços da SEEC - Processos SEI nº 04030-00000495/2022-67; nº 04030-00000400/2022-13; nº 04030-00000387/2022-94; dentre outros).

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **Realizações extraordinárias.**

O exercício de 2022 representou a consolidação de um amplo trabalho de desenvolvimento dos principais alicerces da política de educação superior pública distrital. Como demonstra a seção de *Histórico de criação e competências*, muito embora a pretensão e a obrigação legal de se desenvolver um sistema de educação superior público no Distrito Federal remontem ainda à década de 1990, foi somente por meio das atividades da FUNAB, sobretudo a partir de 2019, que a estruturação dessa política pública ganhou contornos concretos mais evidentes.

Portanto, tratar das principais ações realizadas pela Chefia Executiva e pela própria UnDF ao longo de 2022 exige, invariavelmente, um exame das particularidades circunscritas à criação dessa nova instituição, bem como do escopo de trabalho estratégico definido ainda em 2019, quando a atual gestão assumiu a chefia do Poder Executivo distrital, delimitando clara intenção política de implantação de uma universidade pública distrital.

Nesse sentido, cumpre reforçar o fato de que, embora a Lei Complementar nº 987/2021 tenha sido sancionada em julho de 2021, e a UnDF, efetivamente instituída de forma subsequente (Decreto nº 42.333/2021), houve um hiato de oito meses até que os trabalhos relacionados à elaboração e execução da política de educação superior pública distrital viessem a ser desenvolvidos a partir de uma estrutura administrativa própria, com o desempenho de ações sob unidades orçamentária e gestora autônomas. A criação da CEIUNDF após a constituição formal da UnDF se mostrou como ato imediato e concebível - dadas as limitações para aumento de despesa decorrentes aplicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 -, para possibilitar, simultaneamente, a direção e coordenação das atividades necessárias à implantação da nova universidade, bem como a realização dos procedimentos relacionados à transferência de competências, direitos, obrigações, dentre outros, relativos à FUNAB, conforme apregoam os incisos I e II do §1º do art. 2º do Decreto nº 42.334/2021).

A realização desse concerto, que implicou a coordenação das atividades de educação superior pública a partir de uma estrutura administrativa vinculada ao Gabinete do Governador até fins do mês de março de 2022, engendrou duas principais consequências para a natureza do trabalho que veio a ser desenvolvida neste exercício: a impossibilidade de desenhar uma programação orçamentária própria dentre dos prazos ordinariamente previstos para os demais órgãos e entidades do complexo administrativo, uma vez que a programação orçamentária da CEIUNDF submetia-se àquela da Casa Civil do Distrito Federal; e a necessidade de dar continuidade a iniciativas que haviam sido iniciadas em exercícios anteriores, herdadas da FUNAB, além de desempenhar demais ações que visam à maior abrangência e impacto da política de educação superior pública distrital, razões precípuas de existência da UnDF. Combinadas, essas duas decorrências consolidaram uma tendência observada pelo menos nos três exercícios imediatamente anteriores ao de 2022, qual seja, o não agrupamento de significativa parcela dos resultados positivos do trabalho da Chefia Executiva/UnDF aos programas definidos em dotação orçamentária.

Assim, a despeito de a FUNAB ter sido efetivamente extinta - por força do art. 15 da Lei Complementar nº 987/2021, combinado com o art. 2º, §3º, do Decreto nº 42.334/2021 - é inegável que a natureza mantenedora da Fundação, aliada às diferentes ações por ela promovidas quanto à expansão e qualificação do ensino superior público distrital, impuseram condições *sui generis* para os primeiros passos de implantação da universidade distrital, afinal, não só a UnDF veio a ser constituída em torno do trabalho estruturante promovido pela FUNAB (retomar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021, para maior detalhamento desse aspecto), como também as diferentes obrigações assumidas pela Fundação ao longo de quase uma década de atividade não poderiam ser simplesmente abandonadas, sob pena de solução de continuidade de diferentes serviços públicos cujas ofertas haviam sido iniciadas pela entidade extinta.

O direcionamento institucional da UnDF neste primeiro ano de atuação, com efeito, empregou a mesma estratégia de duplo enfoque que havia sido empenhada nos três últimos exercícios, representando aderência ao Mapa Estratégico (cujos objetivos institucionais estão reproduzidos na Figura 1 abaixo) formulado para o ciclo 2019-2022. Com os ajustes esperados para a nova fase de trabalho inaugurada com a criação da UnDF, foi possível propor ações relevantes, assegurando iniciativas que, em curto prazo, permitissem a ampliação da oferta desse nível de ensino no Distrito Federal, e que, em médio e longo prazo, conferissem caráter estruturante para a embrionária política de educação superior pública distrital.

**Figura 1 - Objetivos institucionais formulados a partir do Mapa Estratégico 2019-2022 elaborado pela**



**FUNAB e continuado pela Chefia Executiva e UNDF**



A partir do diagnóstico efetuado e de uma decisão de gestão que considerou tais propriedades, a atuação da CEIUNDF, e em sequência, da UNDF, pautou-se em torno dos mesmos dois eixos de projetos estrategicamente elegidos em 2019, quais sejam: o primeiro, de implantação da universidade, com projetos que visam à concepção (pedagógico-acadêmica, administrativa e de gestão) da universidade distrital; e o segundo, de fortalecimento do sistema de educação superior público distrital já existente, compreendendo projetos em parceria com órgãos e entidades da administração pública distrital que favorecessem a ampliação e qualificação da oferta de educação superior pública.

A seguir, nas Tabelas abaixo, apresentam-se os principais projetos, com destaque para i) seus objetivos; ii) as ações desenvolvidas em seu escopo, destacando com asterisco aquelas propriamente iniciadas no exercício de 2022; iii) as referências dos processos SEI correlatos às ações, quando pertinente; e iv) os resultados esperados/obtidos com sua implementação.

**Tabela 1 - Projeto de "Definição da política de capital humano necessária à implantação e expansão da Universidade do Distrito Federal - UNDF"**

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
---------	----------	-------	----------------	------------

Ly  

Definição da política de capital humano necessária à implantação e expansão da UnDF	Coordenar esforços para seleção, investidura e desenvolvimento das premissas relativas à vida funcional de docentes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal	Realização de discussões e elaboração de estudos para definição das premissas e condicionantes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal	N/A	Definição de premissas e condicionantes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
		Elaboração de proposta técnica para criação de carreira Magistério Superior do Distrito Federal por meio da consolidação, junto a órgãos da administração pública distrital, de Anteprojeto de Lei	04002-00000126/2019-24	Envio do PL nº 2058/2021; Autorização legislativa de criação da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal;
		Assessoramento à Casa Civil e ao Gabinete do Governador do Distrito Federal no envio de Projeto de Lei - PL nº 2058/2021 à CLDF	04002-00000126/2019-24	Criação da carreira Magistério Superior do Distrito Federal (Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021);
		Acompanhamento e assessoramento técnico à discussão legislativa do PL nº 2058/2021, com vistas à sua aprovação	N/A	Modelagem da estrutura de recursos humanos necessária à expansão da UnDF em curto prazo;
		Desenvolvimento de ações junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para autorização e realização do primeiro concurso público da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal	00010-00002380/2021-12	Autorização do primeiro concurso da carreira Magistério Superior do Distrito Federal (Portaria nº 324, de 06 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal);
		Contratação de banca organizadora para o concurso público da carreira Magistério Superior do Distrito Federal	04030-00000354/2022-44	Realização do concurso público docente;
		Início do concurso público para professores e tutores de educação superior*	N/A	Regulações para atuação docente definidas.
		Normalização de rotinas de atuação docente*	N/A	

Tabela 2 - Projeto de "Modelagem institucional da Universidade do Distrito Federal - UnDF"

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
---------	----------	-------	----------------	------------

*Ly* *Dele* *B*

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
Modelagem Institucional da Universidade do Distrito Federal - UnDF	Conceber os elementos norteadores da política de educação superior e os fundamentos institucionais da UnDF	Realização de procedimentos administrativos para promover espaços de discussão da política de educação superior pública distrital	N/A	
		Cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimento, informações e experiências com vistas ao desenvolvimento institucional da UnDF	04002-00000414/2020-12	Celebração de Acordos de Cooperação Técnica com entidades de direito privado, sem fins lucrativos, e organismos internacionais para difusão e intercâmbio de conhecimentos em educação superior e ciência, tecnologia e inovação;
		Realização de um projeto inovador com vistas à modelagem de gestão acadêmica e universitária	00193-00001816/2019-12	Celebração de Termo de Parceria para a realização de pesquisa e modelagem de gestão universitária (políticas de desenvolvimento e avaliação institucional, de educação a distância, de cooperação interinstitucional etc.) e para o desenvolvimento de metodologias e tecnologias inovadoras de ensino superior, incluindo a arquitetura curricular dos cursos a serem ofertados;
		Constituição de espaços institucionais para monitoramento e avaliação das parcerias da UnDF	04002-00000294/2020-53	
		Proposição de modelo de governança da UnDF perante suas instituições de ensino superior vinculadas	04002-00000272/2021-74	
		Estruturação da UnDF por meio da elaboração e aprovação interna de seus documentos institucionais	N/A	Recebimento de produtos técnicos para subsidiar a implantação e expansão da UnDF;
		Assessoramento à Casa Civil, à Secretaria de Economia e ao Gabinete do Governador do Distrito Federal no envio de Projeto de Emenda à Lei Orgânica - PELO nº 36/2021 à CLDF	N/A	Garantia de recursos orçamentários para ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta da educação superior pública distrital (Emenda à Lei Orgânica nº 123/2021);
		Acompanhamento e assessoramento técnico à discussão legislativa do PELO nº 36/2021	00010-00001189/2021-53	Definição de aspectos normativos relacionados ao funcionamento do FunDF;
		Submissão de proposta de regulamentação do FunDF (Emenda à Lei Orgânica nº 123/2021 e minuta de Decreto submetida à apreciação) e de inserção no PLOA 2022	00010-00001189/2021-53	Publicação do Decreto nº 42.987/2022, que dispõe sobre a criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, cria o Conselho Administrativo e dá outras providências.
	00010-00002052/2021-16 04030-00000190/2022-55			

Tabela 3 - Projeto de "Garantia de edificações para oferta de educação superior"

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
---------	----------	-------	----------------	------------

*[Handwritten signature]*

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
Garantia de edificações para oferta de educação superior	Coordenar ações de cooperação institucional para promover a construção de edificação voltada à oferta de educação superior pública distrital e a garantia de outros espaços físicos para usufruto da UnDF	Realização de procedimentos administrativos para viabilizar a construção de edificação no Parque Tecnológico de Brasília	00193-00000308/2019-17	Definição de minuta de convênio entre cinco instituições do complexo administrativo distrital com vistas à criação de um espaço de laboratórios multiuso para desenvolvimento de pesquisas de alta tecnologia;
		Análise jurídico-institucional para coerência do Projeto	00193-00000308/2019-17	
		Realização de um projeto inovador com vistas à modelagem de gestão acadêmica e universitária	00193-00000308/2019-17	Realinhamento da proposta de minuta do convênio junto à Secretaria de Estado de Governo, FAP/DF e SEEC, motivada pela necessidade de ajustes do objeto e do impacto financeiro-orçamentário;
		Definição das premissas arquitetônicas em parceria com as instituições partícipes	00193-00000308/2019-17	
		Desenvolvimento de ações de monitoramento para construção de um dos campi que sediará a UnDF	00193-00000308/2019-17	Obtenção de área no Lote 21, CA 02, Lago Norte para a SEEDF, com usufruto para UnDF; Realização de reforma na edificação situada no Lote 21, CA 02, Lago Norte; Celebração de convênio para contratação de empresa para prestação de serviços relativos à construção de edifício no Parque Tecnológico Biotic que irá sediar um dos campi da UnDF (Faculdade de Tecnologia).
		Desenvolvimento de tratativas com órgãos para cessão de uso de edifícios subutilizados pelo poder público distrital	04002-00000304/2019-17	
	Avaliação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da edificação situada no CA Lago Norte, bem como realização das adequações físicas necessárias*	04002-00000371/2019-31		

Tabela 4 - Projeto de "Manutenção administrativo-pedagógica da Escola Superior de Gestão - ESG"

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
---------	----------	-------	----------------	------------

*Handwritten signature and initials*

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
Manutenção administrativo-pedagógica da Escola Superior de Gestão - ESG	Garantir a oferta de educação superior pela Escola Superior de Gestão - ESG, bem como sua expansão, pelo desenvolvimento de atividades administrativas e organização do trabalho pedagógico	Realização dos procedimentos formais (e.g., lançamento de Edital de ingresso de estudantes; coordenação de comissões de processo seletivo e de bancas examinadoras; realização de matrículas) para expansão da oferta de educação superior na ESG*	00010-00001461/2022-86	Expansão da oferta de vagas da ESG em 2022;
		Coordenação do trabalho pedagógico desenvolvido na instituição*	N/A	Continuidade da oferta educacional do CSTGP iniciada
		Coordenação da rotina administrativa da instituição frente a seus instrutores e corpo discente*	N/A	noutros exercícios; Abertura da primeira turma de pós-graduação em Educação;
		Proposição do Regimento Interno da ESG	00080-00171949/2020-57	Formatura de nova turma do CSTGP;
		Proposição de sistemas e tecnologias pedagógicas para continuidade da oferta educacional no contexto da pandemia do COVID-19	N/A	Autorização para oferta de novo curso de graduação pela ESG;
		Acompanhamento e monitoramento técnico do processo de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, da ESG, junto ao CEDF	04002-00000408/2020-65	Criação do CSTGTI e início de sua oferta.
		Abertura de primeira turma de pós-graduação em Educação (Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas)	00040-00018698/2021-11 04002-00000240/2021-79	
		Solicitação, junto ao CEDF, da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, vinculada à ESG	04002-00000169/2021-24	
		Abertura de primeira turma do CSTGTI*	00010-00001461/2022-86	

**Tabela 5 - Projeto de "Expansão do sistema de educação superior público distrital por meio da implantação de novas instituições de ensino superior"**

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
---------	----------	-------	----------------	------------

Projeto	Objetivo	Ações	Referência SEI	Resultados
Expansão do sistema de educação superior público distrital por meio da implantação de novas instituições de ensino superior	Institucionalizar novas instituições de ensino superior, por meio da elaboração de seus documentos constitutivos e de suas identidades pedagógicas	Produção das premissas pedagógicas do Curso de Especialização de Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas	N/A	Obtenção do credenciamento da ESPC; Ampliação da oferta educacional da ESG, com nova turma do CSTGP
		Estruturação da Escola Superior de Educação, Artes e Magistério - EEMA, vinculada diretamente à UnDF	00010-00001297/2022-15	e Início das atividades de uma pós-graduação em Educação;
		Estruturação da Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação - ESETI, vinculada diretamente à UnDF	04030-00000206/2022-20	Produção de Projeto Pedagógico de Curso (Pedagogia) e Planos Pedagógico Institucional e de Desenvolvimento Institucional da EEMA;
		Definição das premissas pedagógicas e institucionais da EEMA	N/A	Produção de arquitetura pedagógica comum aos cursos superiores da UnDF; Publicada Resolução de criação da EEMA; Publicada Resolução de criação da ESETI.

#### 4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

##### Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A intenção de se consolidar uma política de educação superior pública distrital tem raízes que remontam aos anos 1990. Ainda que essa trajetória não tenha se materializado de forma tão linear, conforme relatado na seção *Histórico de criação e competências*, é possível dizer que o Distrito Federal conheceu, ao longo de três décadas, um processo incremental de reforço dessa política pública, sendo o exercício de 2021 aquele que melhor sintetiza a pretensão de se ampliar e consolidar o ensino superior público local. A criação da UnDF (Lei Complementar nº 987/2021 e Decreto nº 42.333/2021) e da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021), aliada à definição do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF (Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 17 de novembro de 2021, e Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022), principais marcos de institucionalização da política de educação superior público distrital, representam desfechos para um trabalho estruturante que vinha sendo gestado pela FUNAB desde 2019, permitindo que o exercício de 2022 fosse iniciado com novos desafios e uma finalidade clara: a necessidade de conceber os elementos fundamentais que viriam a compor a identidade institucional da UnDF e assentar as bases para que a escala da oferta de ensino superior público distrital pudesse ser ampliada tão breve quanto possível.

O desempenho dessa empreitada, como detalha a seção *Informações complementares*, foi permeado por algumas idiosincrasias, sendo a mais notável delas o processo de constituição da universidade, que, mesmo sendo criada em julho de 2021, só passou a gerir unidades orçamentária e gestora próprias em abril de 2022. Somado a isso, a

condição de absorver competências, direitos e obrigações da FUNAB, dada pelos termos legais da criação da UnDF e pela própria natureza do trabalho edificado pela Fundação extinta, também trouxe diferentes particularidades para os primeiros passos da instituição, sendo elementos centrais que não podem ser apartados de um exame mais detido acerca das realizações e dificuldades enfrentadas ao longo deste exercício. Desse modo, ainda que não tenha sido almejado um redirecionamento estratégico profundo no período compreendido entre a extinção da FUNAB, a consequente criação da Chefia Executiva e, finalmente, a atuação da UnDF sob sua estrutura administrativa própria, é possível afirmar que os escopos dos projetos desenvolvidos ao longo de 2022 (detalhados nas Tabelas de 1 a 5 da seção *Informações complementares*) passaram por mudanças sensíveis em relação àqueles definidos nos exercícios anteriores.

Neste exercício, algumas iniciativas que vinham sendo executadas desde 2019 passaram a ter menor ênfase destacada ou mesmo foram descontinuadas, seja por realocação de esforços decorrentes de decisão de gestão, seja pela conclusão de todas as atividades relacionadas a um projeto. É o caso, por exemplo, do Projeto de "Estruturação jurídico-administrativa e político-institucional da Universidade do Distrito Federal - UnDF", finalizado em função do alcance de todas as suas ações pretendidas, e do Projeto de "Expansão do sistema de educação superior público distrital por meio da implantação de novas instituições de ensino superior", que teve algumas ações sobrestadas nas frentes de parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal (retomar Tabela 6 do Relatório de Atividades relativo ao exercício de 2021 para comparativo).

Outrossim, novas ações identificadas como relevantes somente após a instituição formal da UnDF passaram a ser agrupadas em projetos já existentes e em implantação, fazendo com que esses tivessem seu escopo expandido. Representação dessa conjuntura pode ser identificada no mesmo Projeto de "Expansão do sistema de educação superior público distrital por meio da implantação de novas instituições de ensino superior", que passou a contar com ações relacionadas à criação da ESETI e EEMA, e também nos Projetos de "Modelagem institucional da Universidade do Distrito Federal - UnDF" e de "Garantia de edificações para oferta de educação superior", notadamente ampliados para assegurar, respectivamente, i) a normatização relacionada ao funcionamento e à organização dos órgãos que compõem a UnDF, por meio do lançamento de Estatuto e Regimento Geral da Instituição; e ii) o direcionamento de ações para ocupação do Campus Norte da universidade (ver seção Realizações por programa para maior detalhamento destas entregas).

Outro elemento transversal importante a ser considerado no balanço das realizações deste exercício diz respeito à ampliação da força de trabalho observada entre o exercício passado e o atual, de modo que a CEIUNDF contava com um quadro de 42 servidores, e a UnDF finaliza o exercício de 2022 com 81 servidores, considerando aqueles pertencentes à sua estrutura administrativa e aqueles à disposição, oriundos de outras unidades do complexo administrativo distrital. Embora seja notável a ampliação da capacidade executiva da UnDF decorrente desse maior número de servidores, é imprescindível reconhecer que a apropriação do repertório e historicidade Institucionais não é um processo simples, sobretudo quando envolve a recepção de dezenas de servidores em um único momento, como ocorreu em abril, quando maioria dos servidores nomeados na primeira reestrutura da UnDF (cf. Decreto nº 43.152/2022) tomaram posse. Nesse sentido, a coordenação de esforços para o estabelecimento de rotinas e procedimentos de gestão interna representou um grande volume de trabalho para o grupo de servidores que já desempenhavam atividades na FUNAB/CEIUNDF, sendo este um elemento a não ser subestimado quando da identificação dos contratempos que interferiram a execução de projetos orçamentários ou extraorçamentários da Instituição em 2022. Ademais, indispensável reconhecimento deve ser dado ao fato de que, por se tratar de entidade em processo de implantação, há um inegável processo de construção de identidade institucional em curso em cada uma das unidades administrativas, com a gradual internalização de papéis e responsabilidades de cada um dos agentes públicos envolvidos.

A respeito da capacidade de execução orçamentária da CEIUNDF e, posteriormente, da UnDF, foi possível perceber uma boa performance de execução ao longo de 2022, muito embora esta tenha sido engendrada a partir de certo descompasso entre a programação definida e o *timing* de materialização da oferta de ensino superior, sobretudo considerando aquelas Ações orçamentárias que têm interface direta com a ampliação da escala de educação superior pela Instituição (como as enquadradas no Programa 6221). O montante de recursos empenhados e(ou) já liquidados, expressivamente maior quando comparado ao exercício passado, representa dois esforços de gestão empregados no exercício de 2022, bem sucedidos em certa medida: de um lado, a prioridade dada ao planejamento de aquisições que corroboram iniciativas de viés estruturante da UnDF, com coordenação da Reitoria e Secretaria Executiva, e, de outro, o robustecimento administrativo da Unidade de Administração Geral, que atualmente conta com um maior número de agentes aptos a dar suporte à tramitação de contratos administrativos. Assim, mesmo diante da incerteza quanto à criação das unidades orçamentária e gestora próprias da UnDF, persistente ao longo de todo o primeiro trimestre do exercício de 2022, foi possível empregar recursos para a prestação de serviços diversos, aquisição de mobiliário, sistemas, dentre outros.

Realizar um balanço do exercício de 2022 requer, por fim, um esforço de reconhecimento quanto ao ponto de inflexão pelo qual o desenvolvimento da política de educação superior pública distrital passou em 2021, com o estabelecimento de seus três principais marcos legais de institucionalização. Como sinalizou o Relatório de Atividades relativo a 2021, a partir do momento em que a UnDF foi formalmente instituída, fez-se necessária a priorização de desafios de outra natureza, considerando a edificação de uma universidade *per se*, e não mais a ampliação das atividades de uma instituição mantenedora do ensino superior, como era a FUNAB. Ao considerar essa premissa, e passados pouco mais de um ano da sanção da Lei Complementar nº 987/2021 - i.e., aproximadamente nove meses do desempenho de suas atividades a partir de estrutura administrativa própria -, é possível identificar avanços na quase totalidade das ações identificadas como prioritárias ao término do exercício passado, de modo que a atual gestão permanece estabelecendo os principais alicerces para que a UnDF amplie a oferta e o impacto da educação superior pública distrital:

- [...] as perspectivas da gestão para 2022 dizem respeito, em grande medida, ao aproveitamento do instrumental legal-normativo que atualmente ampara a política de educação superior pública distrital, a fim de propor ações/iniciativas que resultem no fortalecimento público e expansão desse nível de ensino, sobretudo a partir da i) composição dos quadros de servidores da UnDF, a partir da nomeação dos cargos de chefia, de direção e de assessoramento previstos na própria estrutura da instituição, conforme Lei Complementar nº 987/2021; ii) Investidura de servidores da Carreira Magistrado Superior do Distrito Federal,

conforme requisitos previstos na Lei nº 6.969/2021; iii) realização dos procedimentos necessários à seleção e disposição de servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental às atividades da UnDF, para desenvolvimento das atividades administrativas da UnDF; iv) compreensão e regulamentação, via documentos institucionais da universidade, dos modelos de gestão acadêmica e administrativa-financeira; v) criação, regulamentação e aproveitamento do FunDF; e vi) definição dos espaços e premissas arquitetônicas das edificações que sediarão a UnDF, projeto que ainda encontra bastantes pendências e depende da articulação de outros atores governamentais (FUNAB/CEIUNDF, Relatório de Gestão 2021, p. 15-16).

#### Identificação dos Responsáveis

##### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LUCAS MOURA MAXIMO

Telefone: (61) 3468-8866 e-mail de contato: lucas.maximo@undf.edu.br

Assinatura: Lucas Moura Maximo

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Telefone: (61)98185-2277 e-mail de contato: simone.benck@undf.edu.br

Assinatura: Simone Pereira Costa Benck

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA

Telefone: 6134628865 e-mail de contato: tancredo.aragao@undf.edu.br

Assinatura: Tancredo Aragao Guerra da Cunha